**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**CHAMADA PÚBLICA N.° 03/2021**

**CREDENCIAMENTO LEILOEIRO N.° 02/2021**

ATA 03

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às sete horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Praia Grande, na sede da Prefeitura, para continuação do processo de Chamada Pública n.° 03/2021, para Credenciamento de Leiloeiro n.° 02/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PESSOAS FÍSICAS) PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS, para o sorteio da ordem de classificação dos leiloeiros credenciados. O sorteio será realizado no site <https://sorteador.com.br/>. Iniciando a seção pública, os 06 (seis) Leiloeiros Credenciados foram numerados, por ordem cronológica de protocolo de seus envelopes, de 01 à 06 a saber: 1-Fabio Marlon Machado, inscrito no CPF sob número 066.868.919-67; 2-Rodrigo Schimitz, inscrito no CPF sob número 720.840.810-68; 3-Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF sob número 910.192.149-53; 4-Eduardo Schimitz, inscrito no CPF sob número 945.659.100-04; 5-Ulisses Donizete Ramos, inscrito no CPF sob número 102.471.938-36 e 6-Diego Wolf de Oliveira, inscrito no CPF sob número 008.761.599-19. Realizado o sorteio propriamente dito, conforme comprovante do sorteio impresso, a ordem do sorteio indicou: **Primeiro Leiloeiro**: 6-Diego Wolf de Oliveira; **Segundo Leiloeiro**: 3-Daniel Elias Garcia; **Terceiro Leiloeiro**: 1-Fabio Marlon Machado; **Quarto Leiloeiro**: 4-Eduardo Schimitz; **Quinto Leiloeiro:** 5-Ulisses Donizete Ramos e **Sexto Leiloeiro**: 2-Rodrigo Schimitz. Na medida em que o município venha a realizar os possíveis Leilões, serão chamados os leiloeiros na ordem sorteada para assinatura de contrato. Cabe ressaltar que o Credenciamento é valido por 04 (quatro) anos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e pelos demais presentes que o desejarem. Praia Grande, 02 de junho de 2021.

FLADIMIR SCHARDOSIM REOS

Presidente

JEFFERSON PEREIRA PACHECO ALBERTO SANTOS SELAU

 Membro Membro